- LEI Nº 816/73 -

AUTORIZA ESTABELECER CONTRATO DE LOCAÇÃO DE PRÉDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a alugar prédio, sito à Rua 13 de maio nº 998, de propriedade do Sr. NEWTON BAGANHA, que servirá exclusivamente como residência do Sr. FRANCISCO CARVALHO, Sargento Instrutor do Tiro de-Guerra "89", desta cidade.

Art. 2º- O contrato de locação terá a duração de (12) doze mêses - de 1º de novembro de 1.972 e terminando em 30 (trinta) de outubro de 1.973, sendo o aluguel mensal de Cr$ 300,00 =(trezentos cruzeiros).

Art. 3º- O contrato de que fala o artigo 2º, desta Lei será lavrado em (duas) vías, ficando uma em poder do locador e outra vía em poder da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

Art. 4º- O pagamento do aluguel autorizado na presente Lei, correrá por conta da Dotação própria das Leis de Meios - Orçamentos de 1.972/1.973, respectivamente.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, à todas autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 05 de janeiro de 1.973.

Dr. Romário Silva Junqueira
Secretário da Prefeitura

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, fls, 121 . Data supra.

Secretário